



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 37/2022
LEI Nº 3.814 2022

AUTÓGRAFO Nº 35/2022
APROVADO EM 30.03.2022

Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes (efetivos e comissionados), conforme Anexos, parte integrante desta Lei, corrigida em 11,5% (onze vírgula cinco por cento).

Artigo 2º - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2022.

Chavantes, 31 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário